

na quota atribuída a este Município de conformidade com a Lei n.º 805, de 18 de Julho de 1948 - Art. 15 § 4.º da Constituição Federal.

Art. 3.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, 8 de Setembro de 1955

Cumpra-se
a) Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Lei n.º 198
de 23 de Setembro de 1955

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapui,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Itapui, decretou e eu promulgo a Lei n.º 198 de 23 de Setembro de 1955.
Art. 1.º) Fica autorizada a Prefeitura Municipal a proceder a construção do muro de fecho do Cemitério do Distrito de Boracéia.

Art. 2.º) Para cobrir as despesas decorrentes da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto